

SINISTRALIDADE RODOVIÁRIA

A presente informação, elaborada com base nos mapas de acidentes e vítimas referentes ao Continente (ANTENAS) enviados diariamente pelas Entidades Fiscalizadoras, tem um carácter provisório.

1. PERÍODO: 22 a 31 de dezembro de 2019

	PSP	GNR	TOTAL
Mortos	3	9	12
F. Graves	7	41	48

2. ACUMULADO: 01 de janeiro a 31 de dezembro

	ACIDENTES ¹				MORTOS ²				FERIDOS GRAVES ³			
	2016	2017	2018	2019	2016	2017	2018	2019	2016	2017	2018	2019
Aveiro	10.119	10.423	10.902	11.004	43	45	32	36	115	123	123	140
Beja	2.028	2.114	2.192	2.227	26	21	23	31	92	96	86	74
Braga	10.748	10.985	11.298	11.475	28	30	29	37	158	143	137	159
Bragança	1.317	1.263	1.437	1.428	7	10	10	7	56	41	43	48
C. Branco	1.690	1.839	1.790	1.969	17	15	12	11	84	81	66	68
Coimbra	5.304	5.598	5.665	5.658	22	30	29	33	88	103	85	83
Évora	1.567	1.567	1.620	1.881	13	14	13	14	68	65	61	73
Faro	10.241	10.748	10.597	10.612	32	30	39	36	162	192	201	220
Guarda	1.514	1.547	1.539	1.588	9	14	13	14	58	61	49	58
Leiria	6.747	7.320	7.435	7.459	32	27	40	24	174	168	152	142
Lisboa	26.869	26.710	26.333	26.581	57	51	50	50	317	317	293	357
Portalegre	1.028	1.052	1.136	1.201	15	10	9	13	71	78	62	56
Porto	23.598	23.616	24.176	24.615	46	68	56	58	169	172	200	225
Santarém	4.923	5.198	5.101	5.621	24	43	35	32	136	187	210	219
Setúbal	9.696	10.150	10.644	10.896	36	56	65	28	152	190	163	161
V. Castelo	3.065	3.038	3.254	3.243	8	15	8	11	42	48	51	59
Vila Real	2.158	2.261	2.402	2.451	7	15	18	8	52	46	66	52
Viseu	4.598	4.779	4.878	5.154	23	16	27	29	108	87	93	94
Total	127.210	130.208	132.399	135.063	445	510	508	472	2.102	2.198	2.141	2.288

	2016	2017	2018	2019
Feridos Leves	39.121	41.787	41.356	42.925

Fonte:

Acidentes - Antenas: 2016, 2017, 2018 e 2019

Vítimas - BEAV: 2016, 2017, 2018; Antenas: janeiro a dezembro 2019

Conceitos:

1. Acidente na via pública ou que nela tenha origem envolvendo pelo menos um veículo em movimento, do conhecimento das entidades fiscalizadoras (GNR e PSP) e da qual resultem vítimas e/ou danos materiais

2. Vítima cujo óbito ocorre no local do acidente ou durante o respetivo transporte até à unidade de saúde.

3 Vítima de acidente cujos danos corporais obriguem a um período de hospitalização superior a 24 horas